INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CAMPUS UBERABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

O Pregoeiro do IFTM Campus Uberaba torna público aos interessados o resultado do Pregão eletrônico 09/2018 adjudicado e homologado para empresa vendedora. Disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 158310.

BRUNO BERNARDES CARVALHO

(SIDEC - 15/08/2018) 158310-26413-2018NE800019

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018 - UASG 153978

Processo: 23036001872201811. PREGÃO SISPP Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E - PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 05058935000142. Contratado : INTERATIVA-DEDETIZACAO, - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prestação de srviços de limpeza, asseio e conservação predial. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/08/2018 a 13/08/2019. Valor Total: R$1.339.494,60. Fonte: 8108000000 - 2018NE800631. Data de Assinatura: 14/08/2018.

(SICON - 15/08/2018) 153978-26290-2018NE800109

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2018 - UASG 153978

Processo: 23036004305201816 . Objeto: Participação dos servidores Marco Aurélio Khoury Porto, Paulo Sérgio da Silva Caetano, Alderedo Rubem de Farias Neto, Jordan Dinis Branchi, João Antônio Bevilaqua de Sales Carneiro, André Feitoza de Mendonça, Rosa Maria da Costa Medeiros, Ian Lopes Abou Ibrahim, João Rufino da Costa Neto, Diogo de Albuquerque Rodrigues Medeiros no curso Agile Trends Gov 2018 promovido pela Flashbox Eventos e Treinamentos LTDA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso II do artigo 25 e artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 declaração de Inexigibilidade em 09/08/2018. EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS. Diretora de Gestão e Planejamento/ordenadora de Despesa. Ratificação em 09/08/2018. MARIA INES FINI. Presidente do Inep. Valor Global: R$ 14.112,00. CNPJ CONTRATADA : 29.972.586/0001-38 FLASHBOXEVENTOS E TREINAMENTOS LTDA.

(SIDEC - 15/08/2018) 153978-26290-2018NE800109

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 - UASG 153978

Processo: 23036003968201813 . Objeto: Participação de 35 (trinta e cinco) servidores, no VI Congresso Brasileiro de Teoria de Resposta ao Item e Métodos Quantitativos em Avaliação (Conbratri), promovido pela Associação Brasileira de Avaliação Educacional (Abave). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. declaração de Inexigibilidade em 14/08/2018. EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS. Diretora de Gestão e Planejamento/ordenadora de Despesa. Ratificação em 15/08/2018. MARIA INES FINI. Presidente do Inep. Valor Global: R$ 10.560,00. CNPJ CONTRATADA : 07.254.098/0001-52 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AVALIACAO EDUCACIONAL - ABAVE.

(SIDEC - 15/08/2018) 153978-26290-2018NE800109

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 839097/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011. Convenente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 04732975000165. Prorrogar o período de execução e vigência por 12 meses, a contar de 22/08/2018. Valor Total: R$ 101.067,23, Valor de Contrapartida: R$ 2.515,53, Vigência: 15/08/2018 a 22/08/2019. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE, CPF nº 45382140600, Convenente: ARISA ARAUJO DA LUZ, CPF nº 367.194.200-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 839157/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011. Convenente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ nº 78640489000153. Vigência. Valor Total: R$ 195.795,92, Valor de Contrapartida: R$ 3.915,92, Vigência: 15/08/2018 a 31/03/2019. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE, CPF nº 45382140600, Convenente: SERGIO CARLOS DE CARVALHO, CPF nº 617.416.399-72.

EDITAL Nº 66, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 6, de 26 de fevereiro de 2014, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à oferta de bolsas remanescentes do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao segundo semestre de 2018.

1. DAS BOLSAS REMANESCENTES

1.1. As bolsas de que trata este Edital correspondem às bolsas eventualmente remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao segundo semestre de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a ocupação das bolsas remanescentes do Prouni serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio da página do Programa no endereço eletrônico http://siteprouni.mec.gov.br, observado os seguintes períodos:

I - de 20 de agosto de 2018 até o dia 24 de agosto de 2018, para o CANDIDATO não matriculado na instituição de educação superior - IES em que deseja se inscrever à bolsa remanescente; ou

II - de 20 de agosto de 2018 até o dia 28 de setembro de 2018, para o CANDIDATO matriculado na IES em que deseja se inscrever à bolsa remanescente.

2.2. Poderá se inscrever às bolsas remanescentes de que trata este Edital o CANDIDATO que atenda ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e satisfaça a uma das condições a seguir:

I - seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme o disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005; ou

II - tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem a partir da edição de 2010 e que tenha obtido nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a 0 (zero).

2.3. É vedada a inscrição de CANDIDATO:

I - que tenha Termo de Concessão de Bolsa emitido no processo seletivo regular do Prouni referente ao segundo semestre de 2018; ou

II - que tenha Termo de Concessão de Bolsa Remanescente emitido no segundo semestre de 2018.

2.4. A inscrição do CANDIDATO para a ocupação das bolsas remanescentes do Prouni referente ao segundo semestre de 2018 implicará:

I - a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital e na Portaria Normativa MEC nº 6, de 26 de fevereiro de 2014;

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior, assim como os dados referentes à sua participação no referido processo de ocupação das bolsas remanescentes do Prouni referente ao segundo semestre de 2018 de que trata este Edital.

2.5. O CANDIDATO matriculado na IES poderá se inscrever à bolsa remanescente em curso de área afim da própria instituição, com o objetivo de transferência da bolsa para o curso em que se encontra regularmente matriculado, nos termos do art. 5º-A da Portaria Normativa MEC nº 6, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a ocupação das bolsas remanescentes do Prouni.

2.6. A conclusão da inscrição assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à bolsa, estando sua concessão condicionada à comprovação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares do Prouni.

2.7. O CANDIDATO poderá efetuar o cancelamento da sua inscrição, na página do Prouni na internet, até as 23h59min do dia em que se encerra o prazo de comparecimento à IES para comprovação das informações.

3. DA COMPROVAÇÃO E DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES PELAS IES

3.1. O CANDIDATO que tenha efetuado inscrição à bolsa de que trata este Edital deverá comparecer à respectiva IES nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da sua inscrição para proceder à comprovação das informações prestadas, devendo atender às mesmas exigências dos CANDIDATOS pré-selecionados nas chamadas regulares do processo seletivo do Prouni referente ao segundo semestre de 2018.

3.2. Para a comprovação das informações dos CANDIDATOS inscritos às bolsas remanescentes, as IES deverão observar o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.096, de 2005, aplicando-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações.

3.4. A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do CANDIDATO pelo coordenador do Prouni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

4. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS IES

4.1. O registro da aprovação ou reprovação do CANDIDATO no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos termos de concessão ou termos de reprovação pelas IES deverão ser realizados até as 23h59min do dia útil seguinte ao final do prazo de comparecimento do CANDIDATO para aferição das informações.

4.2. O CANDIDATO que não tiver sua aprovação ou reprovação registrada no Sisprouni, com a emissão do respectivo Termo até o final do prazo definido no subitem anterior, será considerado reprovado por ausência de registro do coordenador do Prouni.

4.3. A transferência, nos termos do subitem 2.4 deste Edital, poderá ser efetuada pela IES até o limite de 1/5 (um quinto) da quantidade de bolsas ofertadas em cada curso no processo seletivo referente ao segundo semestre de 2018 e o registro da transferência e a emissão do respectivo termo deverão ser realizados até as 23h59min do dia útil seguinte ao do registro de Concessão de Bolsa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As bolsas remanescentes concedidas no âmbito deste Edital não terão efeitos retroativos, vigendo a partir da data de emissão do correspondente Termo de Concessão de Bolsa.

5.1.1. É vedada a cobrança de quaisquer valores referentes a mensalidades, semestralidades ou anuidades de CANDIDATOS não matriculados na instituição para a qual a bolsa remanescente for concedida.

5.2. Nos casos em que a matrícula do CANDIDATO para a qual a bolsa remanescente foi concedida for incompatível com o período letivo da IES, acarretando sua reprovação por faltas, a instituição deverá emitir o Termo de Concessão de Bolsa e suspender seu usufruto até o período letivo seguinte, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, das regras estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 6, de 2014, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni no endereço eletrônico http://siteprouni.mec.gov.br ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

5.4. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de CANDIDATOS e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como o disposto na Portaria Normativa MEC nº 6, de 2014.

5.5. Para os fins deste Edital, será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2018

Espécie: Contrato nº 118/18. Contratante: UFAL. CONTRATADO(A): Antonio Carlos Silva Costa, CPF: 197.xxx.xx4-15. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Visitante, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.024484/18-61. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-601, em regime de DE. VIGÊNCIA INICIAL: 03.08.18 a 02.08.19. DATA DE ASSINATURA: 02.08.18.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2018

Espécie: Contrato nº 126/18. Contratante: UFAL. CONTRATADO(A): Tamires Andrade da Silva, CPF: 084.xxx.xx4-51. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.027081/18-73. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 15.08.18 a 31.12.18. Data de Assinatura: 15.08.18.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23065012964201889. , publicada no D.O.U de 25/07/2018 . Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra de recepcionista, auxiliar de almoxarife, copeiro e contínuo, para atender aos campi da Universidade Federal de Alagoas. Detalhamento no item 1.1 do Termo de Referência. Novo Edital: 16/08/2018 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av.lourival de Melo Mota,s/n,campus A.c.simões,br 104 Norte,km97 MACEIO - ALEntrega das Propostas: a partir de 16/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AMARO SERGIO DE OMENA JUNIOR
Assistente em Administração

(SIDEC - 15/08/2018) 153037-15222-2018NE000052

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018081600047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.